



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 26 de Dezembro de 2019 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 635/2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA
FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão Ordinária no dia 07 de Dezembro de 2019, APROVOU por unanimidade de votos, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.030 Secretaria de Finanças

Rubrica: 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa

31.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

Rubrica: 28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com o a Dívida do INSS

Elemento de Despesa

46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 160.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS



02.090 Secretaria de Infraestrutura

Rubrica: 15 451 1004 1022 Realização de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 75.273,26

Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação em vias públicas; reforma de canteiro da Rua Travessa Tiradentes no Município de Nova Olinda-PB

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, 10 de dezembro de 2019.

DIOGO RICHELLI ROSAS

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CNºPJ: 08.889.297/0001-08
SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – CENTRO, CEP 58798-000 – NOVA OLINDA-PB
TEL. (83) 3459-1066

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030 Secretaria de Finanças

Rubrica: 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa

31.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

Rubrica: 28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com o a Dívida do INSS

Elemento de Despesa

46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 160.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS

02.090 Secretaria de Infraestrutura

Rubrica: 15 451 1004 1022 Realização de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 75.273,26



Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação em vias públicas; reforma de canteiro da Rua Travessa Tiradentes no Município de Nova Olinda-PB

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, 10 de dezembro de 2019.

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CN°PJ: 08.889.297/0001-08
SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – CENTRO, CEP 58798-000 – NOVA OLINDA-PB
TEL. (83) 3459-1066

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (quatrocentos e cinquenta e



cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Prê-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Prê-Sal
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Nova Olinda, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, 10 de dezembro de 2019.

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2019”
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova
Olinda

Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB